



A SRB e o esquema cafeeiro para a safra 1962/63

A Sociedade Rural Brasileira, cumprindo deliberação da Diretoria e do Conselho Consultivo da Entidade, realizou uma reunião, a 28 de maio p.p., em sua sede social, com a presença de membros de agremiações cafeeiras do País e com representantes dos governos de Minas Gerais e dos pequenos Estados produtores e da Lavoura na Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, assim como a participação do sr. Renato Celidônio, assessor do presidente João Goulart, para os assuntos do café, a fim de acertar diretrizes e elaborar um plano de ação sobre o esquema financeiro e Regulamento de Embarques para a próxima safra cafeeira — 1962/63.

Nessa sessão, sob a presidência do dr. Renato da Costa Lima, presidente da Sociedade Rural Brasileira, foi unanimemente aprovada a sistemática de um esquema cafeeiro preparado por uma comissão especial da SRB, trabalho esse apresentado através de um substancial relatório, cuja íntegra é a seguinte:

Manutenção dos serviços do IBC	3,64 bilhões
Impostos e taxas	2,5 bilhões
Armazenagens	4 bilhões
GERCA	5 bilhões
Total	15,14 bilhões

Nessas aplicações não foram previstos gastos para a construção de novos armazéns, visto que a verba consignada no esquema cafeeiro do ano passado foi utilizada em apenas um terço, havendo, portanto, substancial saldo (cerca de 4 bilhões) para atender a despesas com tais obras.

Por outro lado, as compras de remanescentes, que agora se estão efetuando, são custeadas por verbas previstas também no esquema da safra de 1961/62, não havendo necessidade de novas dotações para esse fim.

Debitados dos 258 bilhões as aplicações de 15,14 bilhões acima discriminadas restará um saldo de 243 bilhões em números redondos. A esta cifra pode-se acrescentar ainda a receita proporcionada pela venda pelo IBC às torrefações do café destinado a consumo interno. Admitindo-se que o mercado local absorva 5,5 milhões de sacas, isso representaria, ao preço de Cr\$ 690,00 (que é quanto o IBC está cobrando das torrefações) uma arrecadação de 3 bilhões e 795 milhões de cruzeiros. Conclui-se, assim, que os recursos líquidos a serem proporcionados pelo café e que potencialmente se destinam ao financiamento da próxima safra, ascendem a quase 247 bilhões de cruzeiros.

Por tanto, todo esquema que se formule e que não implique num custo superior a 247 bilhões de cruzeiros poderá ser desde logo considerado como perfeitamente auto-financeável, não custando um centavo sequer ao país.

II — Esquema de comercialização

De nada adiantará, porém, dispor de recursos de vulto, se não se souber como aplicá-los adequadamente. Do ponto de vista da lavoura, esse problema se reveste da maior importância, pois a comercialização da safra de 1961/62 demonstrou eloquentemente que, se não se adotarem as devidas cautelas, aqueles recursos poderão beneficiar preponderantemente o comércio e só chegarem em proporção muito limi-

tada às mãos do produtor. E' por isso que, ao se discutir o esquema para a safra de 1962/63, a cafeicultura está interessada não somente em considerar preços teóricos calculados no papel, mas sim em obter garantias concretas de que tais preços, respeitadas as margens legítimas dos comerciantes, atingirão de fato o homem que cultiva e colhe o café.

Assim sendo, impõe-se a definição de um mecanismo de comercialização orgânico, simples e equilibrado, que ao mesmo tempo defenda o produtor e preserve a receita de divisas de que carece o país.

Passamos a expor como, em nosso entender, se poderia montar um tal mecanismo, para depois se calcular se o custo de seu funcionamento se situa dentro daquele teto de 247 bilhões, que se previu como condição para o auto-financiamento da safra.

Na concepção deste esquema, a comissão teve em mira os seguintes princípios fundamentais:

- 1) proporcionar ao lavrador um preço compatível com os atuais custos de produção;
- 2) permitir um livre funcionamento da máquina de comercialização, sobretudo no que se refere à exportação;
- 3) estimular a melhoria da qualidade de nosso café.

Isso posto, o escoamento da safra poderia ser disciplinado através de um Regulamento de Embarques que previsse três séries, a saber:

MERCADO CONSUMO INTERNO EXPURGO

A série de Mercado, por sua vez, se comporia das seguintes cotas:

DESPOLPADO PREFERENCIAL E COOPERATIVA COMUM

A cota de despolpados (com as características usuais) teria livre trânsito por os portos, na proporção de 100% do despacho.

A cota de preferenciais e de cooperativas se comporia de cafés de tipo 3/4 para melhor (de qualquer bebida) e se destinaria aos portos na proporção de 100% do despacho. Sua liberação, porém, ficaria condicionada ao máximo de 70% do teto de estoque previsto para cada praça (exceto

“Em obediência a determinação da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade Rural Brasileira, a comissão incumbida de promover os estudos a serem oferecidos como contribuição à Junta Administrativa do IBC, para a elaboração do plano de comercialização da safra de café de 1962/63, apresenta o trabalho que se segue.

Tem ele a norteá-lo, como suas diretrizes básicas, a obtenção de preços razoáveis pelo produtor e a preservação dos superiores interesses do país, no que se refere à receita de divisas, e escuda-se na legislação em vigor, que prevê que os recursos proporcionados pelo café sejam a ele integralmente destinados.

I — Auto-financiamento do esquema

Embora tenha durante longos anos suportado um peso e direto “confisco cambial”, que proporcionou ao país meios para financiar a diversificação e a expansão de sua economia (sobretudo no setor industrial), a cafeicultura — consciente das dificuldades de ordem financeira por que passa a nação — não reivindicou neste momento do governo nenhum centavo a mais, além dos recursos gerados pelo próprio café.

Para comprovar-se a procedência dessa assertiva passa-se a efetuar um levantamento do montante dos recursos que, no decorrer da próxima safra, deverão ser proporcionados pela rubrica.

Estimando-se a exportação brasileira em 18 milhões de sacas e calculando-se um preço médio de 40 dólares por saca, obter-se-ão 720 milhões de dólares. Mesmo supondo-se que a taxa de venda do dólar seja mantida durante toda a safra ao nível atual de Cr\$ 359,30, a negociação das quotas cambiais proporcionará uma receita de 258 bilhões de cruzeiros em números redondos.

Desses 258 bilhões, podem-se deduzir as seguintes aplicações, conforme as próprias estimativas do governo: